ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 11 DE JANEIRO DE 1983

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO LE - GISLATIVO Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ saber em cumprimento a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975 e Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, levando em consideração a receita do Município efetivamente realizada em 1982 e os subsídios dos Deputados Estaduais

D E C R E T A

Artigo 1º - Oartigo 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 27 de fevereiro de 1980, fica alterado na seguinte redação:

" Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Erechim, corresponderá:

I - a uma parte fixa CR$ 61.913,00

II - a uma parte variável CR$ 61.913,00

Artigo 2º - São mantidos os demais artigos do Decretp nº 07 de 27 de fevereiro de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 11 de janeiro de 1983

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 11 de janeiro de 1983

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

Mod. DG. 02